
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021



ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5467/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021-SRP
LICITAÇÃO Nº 894122**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, a ser executado via ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência.

ERRATA

Em face da análise das impugnações apresentadas e de acordo com o poder de Autotutela da Administração, decidimos, visando a ampliação de competitividade no certame, alterar o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 025/2021, suprimindo os subitens 1.13.1, alíneas "a" e "b", bem como o subitem 1.13.3, passando o edital à seguinte redação:

No Termo de Referência, Onde lê-se:

- 1.13- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
1.13.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, da sede do licitante;
- a) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC no 16, de 01 de abril de 2014;
- b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

Leia-se:

- 1.13- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
1.13.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, da sede do licitante;

No Termo de Referência, fica suprimido o item 1.13.3, que dizia o seguinte:

- 1.13.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, válido, por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou a publicação autenticada do Certificado no Diário Oficial da União -D.O.U., de forma legível, para atendimento ao disposto na Portaria no 2.814/98 MS, de 29 de maio de 1998, com alteração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



dada pela Portaria 3.765 MS, de 25 de outubro de 1998, bem como à legislação sanitária vigente (Resolução-RDC no. 17/2010);

Porto Seguro, 23 de setembro de 2021.

Sirleide Santos de Cerqueira
Pregoeira.